



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. (027) 556 1120 - CEP 29470-000

LEI Nº 949/96

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO À IGREJA CRISTÃ  
MARANATA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO.

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja Cristã Maranata, Plesbítero Espírito Santense, entidade religiosa sem fins lucrativos, devidamente registrada em Cartório do Registro Civil da 1ª Zona Judiciária das Pessoas Naturais e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória, livro A-8, sob o nº 7770, (01) um lote de terreno de propriedade do Município, situado em anexo (atrás) à Igreja, com a seguinte metragem e confrontação:

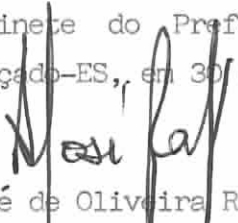
I - Lote 3, quadra 69, medindo 120m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados), confrontando com terrenos do Município, em ambos os lados e aos fundos com a Igreja Maranata.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE                      PUBLIQUE-SE                      CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São José Calçado-ES, em 30 de julho de 1996.

  
José de Oliveira Raft  
Prefeito Municipal